EVOLUT FIDC MULTISSETORIAL – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 27.326.119/0001-05

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare CTVM S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
Data Registro CVM:	31/05/2017	**Custodiante:**	Singulare CTVM S.A.
Classe:	Única	**Consultora:**	Platinum Análise de Crédito e Cobrança Ltda.
Subclasses:	Sênior e Subordinadas (Mezanino e Júnior)	**Auditor:**	Next Auditores Independentes S.S.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** A Classe deverá, para fins da Resolução CVM 175/22, ter atingido a Alocação Mínima de Investimento até o final do prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da primeira Data de Emissão das Cotas. Os Direitos Creditórios que serão adquiridos pelo Fundo, em benefício da Classe, poderão ser originados em diversos segmentos do mercado, sendo oriundos de operações dos setores industrial, comercial, financeiro, agronegócio, hipotecário, imobiliário, comércio exterior, prestação de serviços e arrendamento mercantil; O Fundo, em benefício da Classe, poderá adquirir Direitos Creditórios de quaisquer naturezas originados dos setores acima, incluindo Direitos Creditórios 'a performar', ou seja, que dependem de entrega ou prestação futura, mas desde que baseados em relações preexistentes e valores predeterminados; São exemplos de Direitos Creditórios Elegíveis para a Classe: cheques, duplicatas, contratos de prestação de serviços – incluindo contrato de aluguel, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, notas promissórias, cédula de produtor rural, cédula de crédito imobiliário, instrumento representativo de empréstimos e financiamentos, certificados de recebíveis do agronegócio, certificados de recebíveis imobiliário, *bill of lading*, e quaisquer outros títulos e direitos passíveis de cessão e transferência de titularidade que não se enquadrem como Direitos Creditórios Não-Padronizados; A Classe também poderá adquirir Direitos Creditórios envolvendo empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial ou judicial, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências no momento da cessão: (a) os créditos estejam performados; (b) não seja devedor; (c) não esteja contratualmente coobrigado pelo crédito objeto da cessão; e (d) o plano de recuperação esteja homologado em juízo, independente de trânsito em julgado; Esta Classe Única não poderá adquirir 'direitos creditórios não-padronizados', conforme definidos pela Resolução CVM 175/22; **Ativos Financeiros –** A parcela do Patrimônio Líquido que não seja alocada a Direitos Creditórios Elegíveis será mantida em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil; d) operação compromissadas; e) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária; f) certificados de depósito bancário ("CDB") e/ou recibos de depósito bancário ("RDB") com prazo mínimo de duração e 1 (um) ano, com liquidez diária, e desde que sejam emitidos pelas seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Safra S.A. e/ou Banco Santander (Brasil) S.A.;
Critérios de Elegibilidade:	A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição, sem prejuízo dos demais termos e condições previstos no Anexo Descritivo do Regulamento, conforme aplicável, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (i) Tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 200,0% da taxa CDI OVER, exceto no caso de renegociação de dívida; (ii) O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; (iii) Até 5,0% (cinco por cento) do PL da Classe poderá ser representado por cheques; (iv) Até 100,0% (cem por cento) do PL da Classe poderá ser representado por duplicatas; (v) Até 8% (oito por cento) do PL da Classe poderá ser representado por Direitos Creditórios de uma mesma Cedente; e (vi) Até 6% (seis por cento) do PL da Classe poderá ser representado por Direitos Creditórios de um mesmo Devedor/Sacado; O Gestor será responsável por verificar e validar os Critérios de Elegibilidade até a Data de Aquisição, nos termos da regulamentação vigente, sendo que o Custodiante o auxiliará nesta verificação. A verificação pelo Gestor será considerada definitiva;
Condições de Cessão:	A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que cumpram, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão na sua respectiva Data de Aquisição: (i) Até 20,0% (vinte por cento) do PL da Classe poderá ser representado por Direitos Creditórios de um mesmo coobrigado e/ou Grupo Econômico; (ii) até 7,0% (sete por cento) do PL da Classe poderá ser representado por Direitos Creditórios de Cedentes pertencentes ao mesmo Grupo Econômico; (iii) a soma dos 10 (dez) maiores Cedentes e Grupos Econômicos de Cedentes poderá atingir o percentual máximo de 35,0% (trinta e cinco por cento) do PL da Classe; (iv) até 5,0% (cinco por cento) do PL da Classe poderá ser representado por Direitos Creditórios de Devedores/Sacados pertencentes ao mesmo Grupo Econômico; (v) a soma dos 10 (dez) maiores Devedores/Sacados e Grupos Econômicos de Devedores/Sacados poderá atingir o percentual máximo de 25,0% (vinte por cento) do PL da Classe; (vi) até 7,0% (sete por cento) do PL da Classe poderá ser representado por Direitos Creditórios de empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico, conjuntamente, como Cedentes e Devedores/Sacados; (vii) até 12,0% (doze por cento) do PL da Classe poderá ser representado por Direitos Creditórios originados de empresas em recuperação judicial; (viii) até 10,0% (dez por cento) do PL da Classe poderá estar representado por créditos a performar; (ix) até 10,0% (dez por cento) do PL da Classe poderá ser representado, em conjunto, por CCBs, Notas Comerciais, Direitos Creditórios do setor imobiliário (contratos ou CCIs) ou outros tipos de contratos ou títulos de crédito; e (x) o prazo médio da carteira de Direitos Creditórios cedidos não será superior a 60 (sessenta) dias; O Consultor Especializado estará encarregado de verificar e validar o cumprimento pelos Direitos Creditórios às Condições de Cessão elencadas acima;
Limites de Concentração:	O Limite de Concentração em Direitos Creditórios de pessoas coobrigadas (incluindo-se seu respectivo Grupo Econômico) deverá ser de, no máximo, 20% (vinte por cento) em relação ao Patrimônio Líquido da Classe; O percentual referido no item 5.25. do Regulamento poderá ser aumentado quando: (a) o coobrigado: a) tenha registro de companhia aberta; b) seja instituição financeira ou equiparada; ou c) seja entidade que tenha suas demonstrações contábeis relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de aquisição do direito creditório elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado a CVM. (ii) se tratar de aplicações em: a) títulos públicos federais; b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas "a" e "b" deste inciso "(ii)". Na hipótese prevista na alínea "c", do inciso (i), do item 5.25.1. acima, as demonstrações contábeis anuais do coobrigado e respectivo parecer do auditor independente devem ser disponibilizados pelo administrador, até 3 (três) meses após o encerramento do exercício social do coobrigado, na página eletrônica na rede mundial de computadores onde serão fornecidas as informações sobre o fundo, até o seu encerramento ou até o exercício em que os direitos creditórios de responsabilidade do coobrigado deixarem de representar mais de 20,0% (vinte por cento) dos direitos creditórios que integram o patrimônio da classe; Em razão da vedação prevista no item 5.5.1. do Regulamento, não há previsão de limite de concentração em Direitos Creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Custodiante, Gestor, Consultor Especializado e suas partes relacionadas; O Limite de Concentração em Ativos Financeiros de emissão ou que envolvam retenção de risco por parte do Administrador, Gestor e suas partes relacionadas, com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo, poderá ser de até 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe;
Subordinação:	Desde a data da primeira Emissão de Cotas Seniores até a última Data de Resgate, o Índice de Subordinação Sênior deverá ser igual ou superior a 50,0% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido ("Índice de Subordinação Mínimo Sênior"); Desde a data da primeira Emissão de Cotas Subordinadas Mezaninos até a última Data de Resgate, o Índice de Subordinação Mezanino deverá ser igual ou superior a 40,0% (quarenta por cento) de seu Patrimônio Líquido ("Índice de Subordinação Mínimo Mezanino");
Nº de Cotistas:	Seniores: 11; e Subordinadas: 06 (em jun/25);

Regulamento: 23/abr/2025

Ratings

Subclasse/Série	2T25 (atual)	1T25	4T24	Inicial	Data Atribuição
3ª Série Sênior	**brA+**(sf) **Persp. Negativa**	**brA+**(sf) **Persp. Negativa**	**brA+**(sf) **Persp. Negativa**	**brA+**(sf) Estável	14/mai/24
4ª Série Sênior	**Encerrada**	**brA+**(sf) **Persp. Negativa**	**brA+**(sf) **Persp. Negativa**	**brA-**(sf) Estável	25/fev/19
Sub. Mezanino III	**brBBB**(sf) **Persp. Negativa**	-	-	**brBBB**(sf) **Persp. Negativa**	20/mai/25
Sub. Mezanino IV	**brBBB**(sf) **Persp. Negativa**	-	-	**brBBB**(sf) **Persp. Negativa**	20/mai/25
Sub. Mezanino V	**brBBB**(sf) **Persp. Negativa**	-	-	**brBBB**(sf) **Persp. Negativa**	20/mai/25
Subordinadas Júnior	**brB-**(sf) **Persp. Negativa**	**brB-**(sf) **Persp. Negativa**	**brB-**(sf) **Persp. Negativa**	**brCCC**(sf) Estável	05/nov/21

Validade dos Ratings: 19/mai/2026

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0707
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 20 de agosto de 2025, afirmou os ratings '**brA+**(sf)' da Subclasse da 3ª Série de Cotas Seniores, '**brBBB**(sf)' à Subclasse das Cotas Subordinadas Mezanino III, IV e V e '**brB-**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Evolut Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial – Classe Única (Evolut FIDC / Fundo). As classificações possuem perspectiva **negativa**.

A classificação '**brA+**(sf)' da Subclasse da 4ª Série de Cotas Seniores do Fundo foi encerrada em razão da sua liquidação e de seu resgate integral no dia 26 de maio de 2025, conforme evidenciando no relatório Mapa de Evolução de Cotas.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2025 (2T25), e a afirmação das Cotas classificadas reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição, naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

A Austin Rating observará o comportamento dos créditos vencidos e da provisão para perdas (PDD) do Fundo nos próximos meses, e o aumento significativo desses indicadores, poderão impedir a manutenção dos ratings para as Cotas classificadas.

Perspectiva Negativa e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva negativa indica a possibilidade de rebaixamento das classificações no médio e longo prazo, o que se dá em razão dos fatores anteriormente comentados. Apesar da tendência de rebaixamento, a perspectiva poderá ser removida e as classificações afirmadas, caso, entre outros possíveis eventos futuros, a carteira do Fundo venha a apresentar níveis reduzidos de prazos, inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: enquadrado; “Desenq.”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “-”: não se aplica; “Alcanç.”: alcançado.

Enquadramento ao Regulamento													
Títulos/Datas	**Parâmetro**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasses de Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior)	Mín. de 50,0% do PL	Enq.	Desenq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior	Mín. de 40,0% do PL	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Coobrigado (Grupo Econômico) *	Máx. 20,0% do PL	-	-	-	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Maior Cedente	Máx. 8,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente (Grupo Econômico) *	Máx. 7,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
10 Maiores Cedentes (Grupo Econômico) *	Máx. 35,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Maior Sacado	Máx. 6,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Desenq.	Enq.	Enq.
Maior Sacado (Grupo Econômico) *	Máx. 5,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
10 Maiores Sacados (Grupo Econômico) *	Máx. 25,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Cedentes e Sacados em conjunto (Grupo econômico) *	Máx. 7,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
A performar *	Máx. 10,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Empresas em Recuperação Judicial *	Máx. 12,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
CCBs, NCs, Contratos e CCIs em conjunto	Máx. 10,0% do PL	Enq	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.
Cheques	Máx. 5,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Prazo Médio	Máx. 60 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Direitos Creditórios vencidos há mais de 15 dias	Máx..15,0% do PL	Desenq.	Desenq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Recompras mensais	Máx. 15,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Média móvel das recompras realizadas nos últimos 3 meses	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark – 3ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 5,0% a.a.	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç
Benchmark – 4ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,5% a.a.	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	-	-
Benchmark – 5ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 5,0% a.a.	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	-	-	-	-	-
Benchmark – 6ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,25% a.a.	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç
Benchmark – 7ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,5% a.a.	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç
Benchmark – 8ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç
Benchmark – 9ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,5% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benchmark das Cotas Sub. Mezanino III	100,0% do CDI + 6,0% a.a.	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç
Benchmark das Cotas Sub. Mezanino IV	100,0% do CDI + 6,0% a.a.	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç	Alcanç
Benchmark das Cotas Sub. Mezanino V	100,0% do CDI + 5,5% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benchmark das Cotas Sub. Mezanino VI	100,0% do CDI + 4,5% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Alcanç

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas. / (*) A Austin Rating não recebeu os dados referentes às concentrações de Cedentes e Sacados/Devedores por Grupo Econômico, o que a impossibilitou verificar o enquadramento em relação a esses limites definidos em Condições de Cessão. Por CNPJ, exceto em relação aos meses apontados com desenquadramento na tabela acima, o Fundo manteve-se abaixo dos limites máximos definidos para Cedentes e Devedores, inclusive por Grupos de 10 maiores. Para a verificação dos limites acima, foi considerado o “Valor Justo” dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare - CTVM S.A.

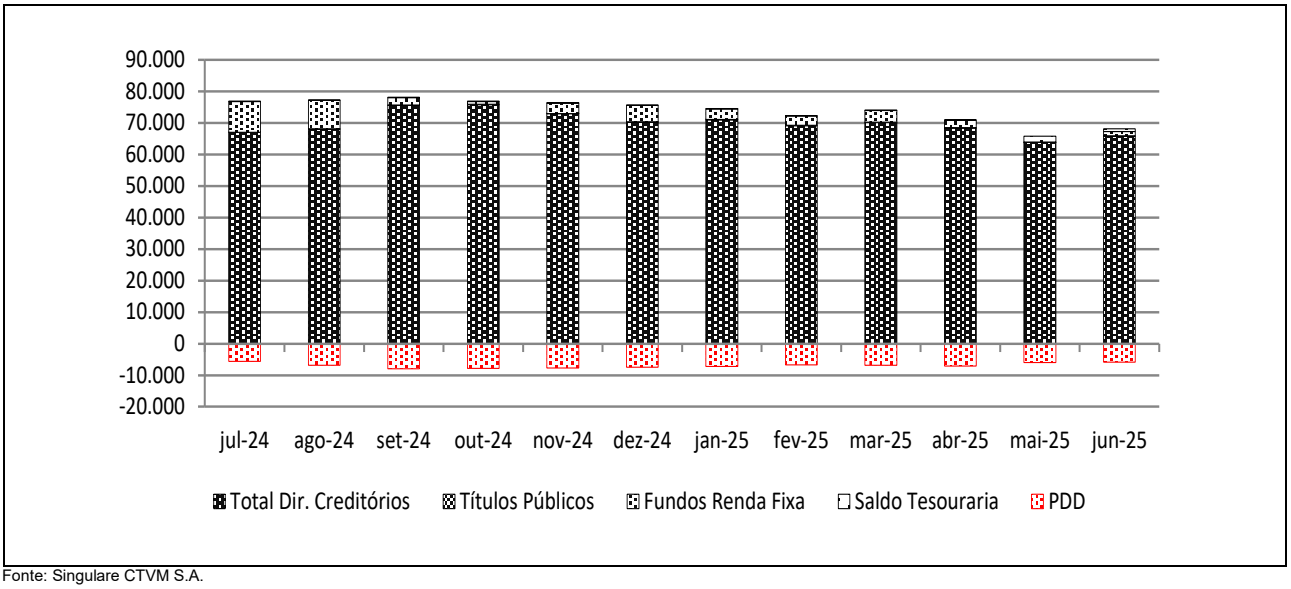
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	50.007	54.014	62.499	62.110	60.281	55.891	56.100	57.766	55.319	57.991	52.685	54.268
Créditos Vencidos	16.973	14.043	13.066	13.710	12.622	14.328	14.926	11.349	14.794	10.452	11.145	11.492
Total Dir. Creditórios	**66.980**	**68.056**	**75.564**	**75.820**	**72.903**	**70.219**	**71.026**	**69.115**	**70.113**	**68.443**	**63.830**	**65.760**
Títulos Públicos	99	113	116	93	104	98	105	114	88	109	1	121
Fundos Renda Fixa	9.663	9.018	2.310	900	3.290	5.224	3.253	2.978	3.747	2.354	118	1.342
Saldo Tesouraria	6	4	128	10	4	5	5	4	10	4	1.882	852
Total Geral da Carteira	**76.747**	**77.191**	**78.118**	**76.824**	**76.301**	**75.546**	**74.389**	**72.211**	**73.957**	**70.911**	**65.831**	**68.076**
PDD	-5.557	-6.909	-8.012	-7.812	-7.731	-7.472	-7.180	-6.678	-6.800	-7.086	-5.953	-5.855

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	70,9%	77,2%	89,7%	89,7%	88,0%	81,9%	84,2%	87,2%	81,5%	90,8%	88,5%	88,6%
Créditos Vencidos	24,1%	20,1%	18,8%	19,8%	18,4%	21,0%	22,4%	17,1%	21,8%	16,4%	18,7%	18,8%
Total Dir. Creditórios	**95,0%**	**97,3%**	**108,5%**	**109,5%**	**106,4%**	**102,9%**	**106,6%**	**104,3%**	**103,3%**	**107,2%**	**107,2%**	**107,3%**
Títulos Públicos	0,1%	0,2%	0,2%	0,1%	0,2%	0,1%	0,2%	0,2%	0,1%	0,2%	0,0%	0,2%
Fundos Renda Fixa	13,7%	12,9%	3,3%	1,3%	4,8%	7,7%	4,9%	4,5%	5,5%	3,7%	0,2%	2,2%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	3,2%	1,4%
Total Geral da Carteira	**108,8%**	**110,3%**	**112,1%**	**110,9%**	**111,3%**	**110,7%**	**111,6%**	**109,0%**	**109,0%**	**111,0%**	**110,6%**	**111,1%**
PDD	-7,9%	-9,9%	-11,5%	-11,3%	-11,3%	-11,0%	-10,8%	-10,1%	-10,0%	-11,1%	-10,0%	-9,6%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

Prazo Médio												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Prazo Médio (dias úteis) *	37	38	34	35	35	33	30	33	34	30	33	32

(*) posição no último dia útil do mês. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Duplicatas	64.531	63.817	71.630	70.331	66.901	64.368	65.764	57.902	58.958	57.140	55.218	59.806
% PL	91,5%	91,2%	102,8%	101,5%	97,6%	94,3%	98,7%	87,4%	86,9%	89,5%	92,7%	97,6%
Cheques	1.846	2.251	2.195	1.929	2.340	2.350	2.309	2.355	2.182	2.104	2.153	2.137
% PL	2,6%	3,2%	3,2%	2,8%	3,4%	3,4%	3,5%	3,6%	3,2%	3,3%	3,6%	3,5%
Contratos	6.466	7.811	7.712	9.554	9.747	9.289	8.658	12.899	13.204	13.675	12.316	11.335
% PL	9,2%	11,2%	11,1%	13,8%	14,2%	13,6%	13,0%	19,5%	19,5%	21,4%	20,7%	18,5%
NCs	0	0	0	0	0	0	0	2.072	2.264	2.282	2.303	1.278
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	3,1%	3,3%	3,6%	3,9%	2,1%
Confissão de dívida	124	124	124	124	124	124	124	124	124	124	124	124
% PL	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%
NCs (carteira)	0	0	0	0	0	499	1.111	1.127	1.059	959	869	775
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,7%	1,7%	1,7%	1,6%	1,5%	1,5%	1,3%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Recompras e WOP (R$ Mil e % do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Recompras	1.671	2.885	3.702	2.753	4.568	2.435	2.880	6.466	6.766	4.112	4.621	3.991
% PL	2,4%	4,1%	5,3%	4,0%	6,7%	3,6%	4,3%	9,8%	10,0%	6,4%	7,8%	6,5%
WOP Mensal	642	-39	149	21	93	200	530	423	315	163	1.312	541
WOP Acumulado	5.986	5.947	6.096	6.117	6.210	6.410	6.940	7.363	7.678	7.841	9.153	9.694

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Total Vencidos / PL	24,1%	20,1%	18,8%	19,8%	18,4%	21,0%	22,4%	17,1%	21,7%	16,3%	18,6%	18,6%
Vencidos > 15 dias / PL	15,6%	16,6%	13,7%	13,4%	13,5%	14,3%	13,9%	11,3%	13,3%	13,3%	14,1%	11,7%
Até 15 dias / PL	8,4%	3,4%	5,1%	6,4%	4,9%	6,7%	8,5%	5,8%	8,5%	3,0%	4,5%	6,9%
De 16 a 30 dias / PL	1,3%	1,6%	1,0%	1,8%	2,1%	1,6%	1,5%	0,7%	2,4%	1,0%	3,0%	1,0%
De 31 a 60 dias / PL	7,7%	4,1%	0,4%	1,4%	1,5%	2,5%	1,6%	1,3%	1,5%	1,4%	1,1%	1,3%
De 61 a 90 dias / PL	2,7%	4,8%	2,4%	0,3%	0,9%	1,8%	2,0%	0,9%	1,1%	1,3%	1,3%	0,8%
De 91 a 120 dias / PL	0,5%	2,6%	4,2%	2,0%	0,3%	0,7%	1,8%	1,8%	0,8%	1,1%	0,9%	1,4%
De 121 a 180 dias / PL	1,4%	1,0%	2,9%	4,9%	4,0%	1,6%	0,8%	1,3%	2,5%	1,7%	2,0%	1,8%
Acima de 180 dias / PL	2,0%	2,5%	2,8%	2,9%	4,7%	6,2%	6,2%	5,3%	4,9%	6,7%	5,8%	5,5%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Maior Cedente	5,6%	5,9%	6,4%	6,8%	6,2%	6,3%	6,0%	6,1%	6,0%	6,4%	7,3%	7,0%
5 maiores Cedentes	21,6%	24,1%	25,1%	25,5%	25,9%	24,4%	26,4%	23,8%	22,3%	24,0%	25,4%	25,9%
10 maiores Cedentes	33,4%	37,0%	39,1%	39,3%	38,5%	35,5%	39,6%	36,8%	32,8%	35,6%	37,6%	36,9%
20 maiores Cedentes	46,1%	49,2%	51,4%	53,3%	50,0%	48,5%	53,6%	51,2%	47,7%	49,6%	51,7%	51,3%
Maior Sacado	5,5%	5,6%	5,7%	5,7%	5,8%	5,8%	5,6%	6,0%	5,9%	6,3%	4,8%	4,3%
5 maiores Sacados	15,2%	19,0%	19,2%	18,6%	17,0%	16,8%	19,3%	20,3%	20,0%	18,6%	16,0%	13,2%
10 maiores Sacados	24,0%	28,0%	28,7%	28,9%	26,4%	25,3%	29,7%	30,5%	28,1%	27,7%	25,4%	22,4%
20 maiores Sacados	34,4%	38,4%	40,0%	41,3%	37,5%	37,5%	41,9%	42,1%	39,1%	38,7%	38,6%	36,1%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Índices de Cobertura da Estrutura de Subordinação (em vezes)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
PL Sub / maior Cedente	9,0	8,4	7,9	7,6	8,4	8,5	9,0	9,1	8,8	8,7	8,2	8,8
PL Sub / 5 maiores Cedente	2,3	2,1	2,0	2,0	2,0	2,2	2,1	2,3	2,4	2,3	2,4	2,4
PL Sub / 10 maiores Cedentes	1,5	1,3	1,3	1,3	1,4	1,5	1,4	1,5	1,6	1,6	1,6	1,7
PL Sub / 20 maiores Cedentes	1,1	1,0	1,0	1,0	1,0	1,1	1,0	1,1	1,1	1,1	1,2	1,2
PL Sub / maior Sacado	9,2	8,8	8,8	8,9	9,0	9,1	9,7	9,2	8,9	8,9	12,4	14,4
PL Sub / 5 maiores Sacado	3,3	2,6	2,6	2,8	3,1	3,2	2,8	2,7	2,6	3,0	3,7	4,7
PL Sub / 10 maiores Sacados	2,1	1,8	1,8	1,8	2,0	2,1	1,8	1,8	1,9	2,0	2,4	2,7
PL Sub / 20 maiores Sacados	1,5	1,3	1,3	1,2	1,4	1,4	1,3	1,3	1,3	1,5	1,6	1,7

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Liquidações/Ocorrências (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Baixa	265	235	256	459	311	98	126	32	664	338	258	2.316
Baixa por Depósito Sacado	140	72	57	27.224	25.707	20.665	22.875	20.604	38.552	19.251	20.796	12.152
Baixa por Recompra	22.146	22.990	21.244	1.695	2.753	1.937	2.427	6.029	4.830	2.561	2.108	2.890
Liquidação em Cartório	1.133	2.354	2.761	164	158	277	420	66	253	83	254	165
Liquidação Normal	96	159	43	16.239	13.176	11.625	9.611	11.355	26.342	11.642	9.700	9.419
Liquidação Parcial	14.174	14.666	13.034	1.135	1.510	1.466	1.005	859	1.584	505	1.727	1.004
Recompra Parcial sem Adiantamento	853	565	590	1.058	-	498	453	437	1.935	1.552	2.514	1.100
Baixa de Cheque	-	-	-	-	-	-	385	398	507	167	117	70
Total	**39.347**	**41.572**	**37.985**	**47.974**	**43.616**	**36.566**	**37.302**	**39.779**	**74.668**	**36.098**	**37.474**	**29.117**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

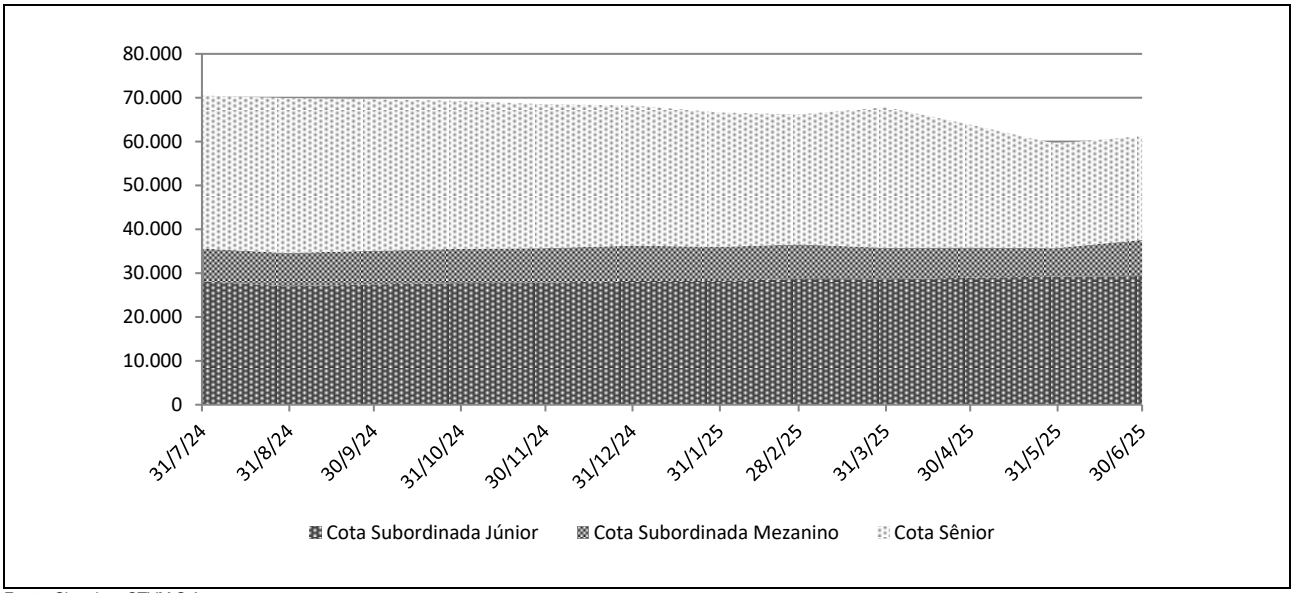
Posição do PL – Subclasses (R$ Mil)																		
Datas	Cotas Seniores III			Cotas Seniores IV			Cotas Seniores V			Cotas Seniores VI			Cotas Seniores VII			Cotas Seniores VIII			Total em Cotas Seniores (R$ Mil)
	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	
30/6/25	3.784	1	3.113	0	0	0	0	0	0	9.894	1	13.848	3.000	1	3.549	3.000	1	3.146	23.656
30/5/25	3.784	1	3.579	0	0	0	0	0	0	9.894	1	13.653	3.000	1	3.498	3.000	1	3.103	23.832
30/4/25	3.784	1	4.028	4.544	1	4.037	0	0	0	9.894	1	13.452	3.000	1	3.446	3.000	1	3.058	28.021
31/3/25	3.784	1	4.466	4.544	2	7.963	0	0	0	9.894	1	13.268	3.000	1	3.398	3.000	1	3.016	32.111
28/2/25	3.784	1	5.387	4.544	2	7.864	0	0	0	9.894	1	13.099	3.000	1	3.355	0	0	0	29.704
31/1/25	3.784	1	5.314	4.544	2	7.757	4.891	0	1.323	9.894	1	12.923	3.000	1	3.310	0	0	0	30.628
31/12/24	3.784	2	5.715	4.544	2	7.647	4.891	1	2.609	9.894	1	12.742	3.000	1	3.265	0	0	0	31.977
29/11/24	3.784	1	5.639	4.544	2	7.546	4.891	1	3.861	9.894	1	12.577	3.000	1	3.223	0	0	0	32.846
31/10/24	3.784	1	5.574	4.544	2	7.459	4.891	1	5.089	9.894	1	12.434	3.000	1	3.187	0	0	0	33.744
30/9/24	3.784	1	5.499	4.544	2	7.358	4.891	1	6.275	9.894	1	12.268	3.000	1	3.145	0	0	0	34.544
30/8/24	3.784	1	5.431	4.544	2	7.267	4.891	2	7.437	9.894	1	12.119	3.000	1	3.107	0	0	0	35.362
31/7/24	3.784	1	5.361	4.544	2	7.174	4.891	2	7.342	9.894	1	11.967	3.000	1	3.069	0	0	0	34.913

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL – Subclasses (R$ Mil)																
Datas	Cotas Subordinada Mezanino III			Cotas Subordinada Mezanino IV			Cotas Subordinada Mezanino VI			Total em Cotas Sub. Mezanino (R$ Mil)	Cota Subordinada Júnior				Sub Total (% PL)	PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)		Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Sub. Jr (%)		
30/6/25	1.660	2	3.738	2.965	1	2.510	2.000	1	2.017	8.266	8.585	3	29.340	47,9%	61,4%	61.261
30/5/25	1.660	2	3.681	2.965	1	2.883	0	0	0	6.564	8.585	3	29.151	49,0%	60,0%	59.547
30/4/25	1.660	2	3.622	2.965	1	3.242	0	0	0	6.864	8.585	3	28.973	45,4%	56,1%	63.858
31/3/25	1.660	2	3.567	2.965	1	3.593	0	0	0	7.160	8.585	3	28.571	42,1%	52,7%	67.842
28/2/25	1.660	2	3.518	2.965	1	4.330	0	0	0	7.848	8.585	3	28.688	43,3%	55,2%	66.240
31/1/25	1.660	2	3.468	2.965	1	4.268	0	0	0	7.736	8.585	3	28.266	42,4%	54,0%	66.629
31/12/24	1.660	2	3.415	2.965	2	4.586	0	0	0	8.001	8.585	3	28.261	41,4%	53,1%	68.240
29/11/24	1.660	2	3.368	2.965	2	4.522	0	0	0	7.890	8.585	3	27.802	40,6%	52,1%	68.537
31/10/24	1.660	2	3.327	2.965	2	4.467	0	0	0	7.793	8.585	3	27.720	40,0%	51,3%	69.257
30/9/24	1.660	2	3.278	2.965	1	4.402	0	0	0	7.681	8.585	3	27.431	39,4%	50,4%	69.655
30/8/24	1.660	2	3.236	2.965	1	4.345	0	0	0	7.580	8.308	3	27.016	38,6%	49,5%	69.959
31/7/24	1.660	2	3.192	2.965	1	4.285	0	0	0	7.477	8.308	3	28.149	39,9%	50,5%	70.539

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL Total (R$ Mil)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior Série III			Cota Sênior Série IV			Cota Sênior Série V		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-25	1,10	12,14	1,49	135,67	17,71	0,00	0,00	14,08	0,00	0,00	9,59
mai-25	1,14	10,93	1,55	136,03	15,98	0,00	0,00	14,08	0,00	0,00	9,59
abr-25	1,06	9,68	1,45	137,13	14,21	1,41	133,49	14,08	0,00	0,00	9,59
mar-25	0,96	8,53	1,33	138,23	12,58	1,26	130,27	12,50	0,00	0,00	9,59
fev-25	0,99	7,50	1,38	139,76	11,10	1,38	139,76	11,10	0,00	0,00	9,59
jan-25	1,01	6,45	1,44	142,20	9,59	1,44	142,20	9,59	1,44	142,20	9,59
dez-24	0,93	5,38	1,34	143,76	8,04	1,34	143,76	8,04	1,34	143,76	8,04
nov-24	0,79	4,41	1,16	146,62	6,61	1,16	146,62	6,61	1,16	146,62	6,61
out-24	0,93	3,58	1,38	148,54	5,38	1,38	148,54	5,38	1,38	148,54	5,38
set-24	0,84	2,63	1,25	149,08	3,95	1,25	149,08	3,95	1,25	149,08	3,95
ago-24	0,87	1,78	1,30	149,63	2,67	1,30	149,63	2,67	1,30	149,63	2,67
jul-24	0,91	0,91	1,36	149,64	1,36	1,36	149,64	1,36	1,36	149,64	1,36

Fonte: Singulare CTVM S.A.

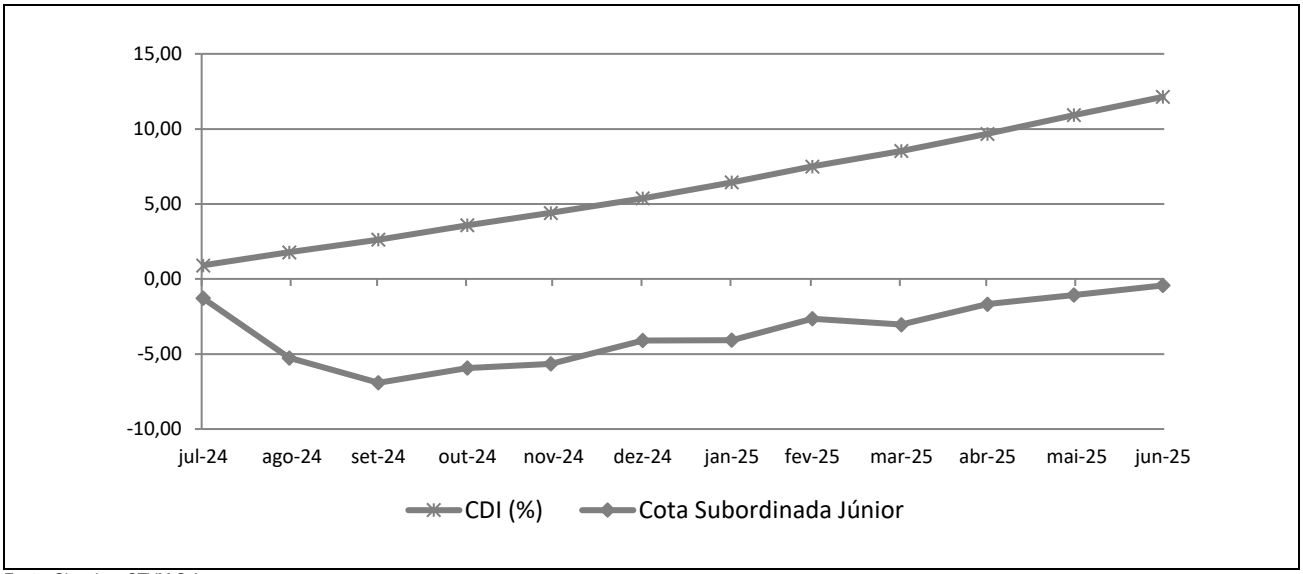
Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas														
Mês	CDI (%)		Cota Sênior Série VI			Cota Sênior Série VII			Cota Sênior Série VIII			Cota Subordinada Mezanino III		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-25	1,10	12,14	1,43	130,41	17,27	1,45	132,17	17,15	1,41	128,65	4,87	1,56	142,64	18,83
mai-25	1,14	10,93	1,49	130,70	15,61	1,51	132,48	15,48	1,47	128,92	3,41	1,63	143,08	17,00
abr-25	1,06	9,68	1,39	131,67	13,92	1,41	133,49	13,76	1,37	129,84	1,92	1,52	144,36	15,12
mar-25	0,96	8,53	1,29	133,95	12,36	1,30	134,45	12,18	0,54	56,01	0,54	1,41	145,75	13,39
fev-25	0,99	7,50	1,36	137,82	10,92	1,34	135,87	10,74	0,00	0,00	0,00	1,45	147,51	11,82
jan-25	1,01	6,45	1,42	140,12	9,44	1,40	138,03	9,28	0,00	0,00	0,00	1,52	150,49	10,22
dez-24	0,93	5,38	1,32	141,60	7,91	1,30	139,43	7,77	0,00	0,00	0,00	1,42	152,36	8,56
nov-24	0,79	4,41	1,14	144,32	6,50	1,13	142,03	6,39	0,00	0,00	0,00	1,23	155,74	7,04
out-24	0,93	3,58	1,36	146,16	5,30	1,33	143,78	5,21	0,00	0,00	0,00	1,47	158,00	5,74
set-24	0,84	2,63	1,22	146,67	3,89	1,20	144,26	3,82	0,00	0,00	0,00	1,33	158,66	4,21
ago-24	0,87	1,78	1,28	147,20	2,63	1,26	144,77	2,59	0,00	0,00	0,00	1,38	159,30	2,85
jul-24	0,91	0,91	1,34	147,21	1,34	1,31	144,78	1,31	0,00	0,00	0,00	1,45	159,32	1,45

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas											
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Mezanino IV			Cota Subordinada Mezanino VI			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-25	1,10	12,14	1,56	142,64	18,83	0,87	79,30	0,87	0,65	58,92	-0,42
mai-25	1,14	10,93	1,63	143,08	17,00	0,00	0,00	0,00	0,61	53,88	-1,06
abr-25	1,06	9,68	1,52	144,36	15,12	0,00	0,00	0,00	1,41	133,42	-1,67
mar-25	0,96	8,53	1,41	145,75	13,39	0,00	0,00	0,00	-0,41	-42,30	-3,03
fev-25	0,99	7,50	1,45	147,51	11,82	0,00	0,00	0,00	1,49	151,45	-2,64
jan-25	1,01	6,45	1,52	150,49	10,22	0,00	0,00	0,00	0,02	1,75	-4,07
dez-24	0,93	5,38	1,42	152,36	8,56	0,00	0,00	0,00	1,65	177,35	-4,09
nov-24	0,79	4,41	1,23	155,74	7,04	0,00	0,00	0,00	0,29	37,00	-5,64
out-24	0,93	3,58	1,47	158,00	5,74	0,00	0,00	0,00	1,06	113,82	-5,92
set-24	0,84	2,63	1,33	158,66	4,21	0,00	0,00	0,00	-1,74	-208,71	-6,90
ago-24	0,87	1,78	1,38	159,30	2,85	0,00	0,00	0,00	-4,03	-464,06	-5,25
jul-24	0,91	0,91	1,45	159,32	1,45	0,00	0,00	0,00	-1,28	-140,80	-1,28

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das 3ª e 4ª Séries de Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino III, IV e V e das Cotas Subordinadas Júnior do Evolut FIDC se reuniu, via audioconferência, no dia 20 de agosto de 2025. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20250820-3.
2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.
3. As classificações de risco de crédito das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da seguinte fonte: Singulare – CTVM S.A. (Singulare / Administradora e Custodiante). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da comissão de valores mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para atribuição de uma classificação de risco. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e patrimônio líquido, volumes de recompras de créditos e de pré-pagamentos de créditos, e concentrações em cedentes e sacados.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Ouro Preto Gestão de Recursos S.A., porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 21 de agosto de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**